



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais de Camutanga, que se inicia a 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, e no art. 35 da Lei Orgânica deste Município de Camutanga, faço saber que a Câmara Municipal apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica fixado em R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais) o subsídio do Prefeito do Município de Camutanga a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito do município de Camutanga fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o Prefeito.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários municipais de Camutanga fica fixado em R\$. 5.000,00 – (Cinco mil reais).

Art. 4º - Os membros do Poder de que trata os artigos antecedentes, serão remunerados, exclusivamente, por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, como abono e verba de representação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

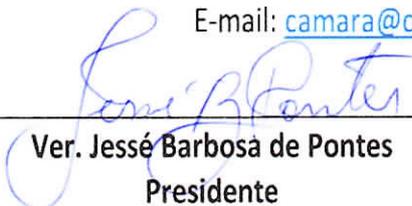
Sala das Sessões da Câmara Municipal der Camutanga, em 04 de Março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br


Ver. Jessé Barbosa de Pontes
Presidente

Ver. José Fernando do Nascimento
1º Secretário

Ver. Silvio Luiz Pimentel
2º Secretário

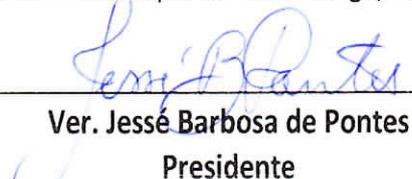
JUSTIFICATIVA.

A matéria versa sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais de Camutanga, que se inicia a 1º de janeiro de 2025.

É certo, que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários municipais de Camutanga, serão remunerados, exclusivamente, por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, como abono e verba de representação, desse modo, o presente projeto de Decreto preserva a fixação do subsídio.

Os valores fixados atendem aos limites legais.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camutanga, em 04 de março de 2024.


Ver. Jessé Barbosa de Pontes
Presidente

Ver. Fernando Nascimento
1º Secretário

Ver. Silvio Pimentel
2º Secretário